

## **LEI N°883/2021**

“Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento vigente do Município de Desterro do Melo e dá outras providências”.

### ***A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO***

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento do exercício de 2021 no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.12.361.0004.1006.	
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente (fonte 119)	R\$ 290.000,00
02.03.01.12.361.0004.2025	
33.90.30.00 Material de consumo (fonte 119)	R\$ 45.000,00
TOTAL	R\$ 335.000,00

Art.2º.Para abertura do crédito adicional suplementar, acima, serão utilizados os recursos previstos no inciso II do §1º do art. 43, a ser apurado conforme o §3º do art. 43, todos da Lei n° 4320/64, observados os respectivos valores na fonte 1.19 conforme indicado no art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 17 de dezembro de 2021.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**  
Prefeita Municipal